



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"Governo Popular e Participativo"

DECRETO N° 2.480/2004

**"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR –
SUPERÁVIT FINANCEIRO."**

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e autorização contida na Lei Municipal nº 600/03 de 18 de Dezembro de 2.003.

DECRETA

Art. 1.º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor total de R\$ 30.200,00 para as seguintes dotações orçamentárias:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0301 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0103.04.122.0033.2.008-3.3.90.30.00.00.00.00	R\$ 1.000,00
--	--------------

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

0401 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

0104.20.122.0033.2.013-3.90.30.00.00.00.00.00	R\$ 4.500,00
---	--------------

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0601 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0106.12.361.0020.2.020-3.1.90.04.00.00.00.00.00	R\$ 23.350,00
---	---------------

0106.12.361.0040.2.024-3.3.90.30.00.00.00.00.00	R\$ 1.350,00
---	--------------

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144 - CEP 79.980-000 - CNPJ 03.741.683/0001-26

www.mundonovo.ms.gov.br

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 01/12/04



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"Governo Popular e Participativo"

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro.

Art. 3º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 11.000,00 para a seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0602 – FUNDO MUN. DE MAN. E DES. DO ENS. FUND. E VAL. DO MAG.

0206.12.361.0032.2.029-3.190.04.00.00.00.00	R\$ 11.000,00
---	---------------

Art. 4º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação.

Art. 5º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 7.000,00 para a seguinte dotação orçamentária:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

1004 - FUNDO DE INVESTIMENTO SOCIAL

0410.08.244.0050.2.056-3.3.90.39.00.00.00.00	R\$ 7.000,00
--	--------------

Art. 6º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação.

Art. 7º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 8.000,00 para a seguinte dotação orçamentária:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0510.08.244.0033.2.051-3.3.90.30.00.00.00.00	R\$ 5.000,00
0510.08.244.0033.2.051-3.3.90.36.00.00.00.00	R\$ 500,00
0510.08.244.0033.2.051-3.3.90.39.00.00.00.00	R\$ 2.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"Governo Popular e Participativo"

Art. 8º - Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, oriundos do recurso do PAIF, convênio nº522/2003 .

Art. 9º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 19.000,00 para as seguintes dotações orçamentárias:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0302 – FUNDO DE PREV. SOCIAL. DOS SERV. PUB. MUN. DE M. NOVO-MS

0703.09.272.0033.2.009-3.1.90.94.00.00.00.00	R\$ 17.000,00
0703.09.272.0033.2.009-3.3.90.39.00.00.00.00	R\$ 2.000,00

Art. 10º - Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

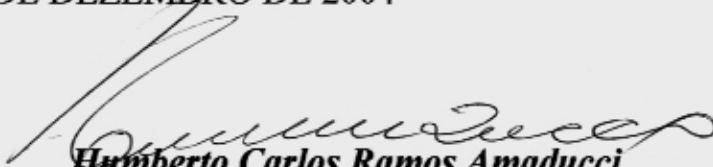
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0302 – FUNDO DE PREV. SOCIAL. DOS SERV. PUB. MUN. DE M. NOVO-MS

0703.09.272.0066.2.011-3.3.90.99.00.00.00.00	R\$ 19.000,00
--	---------------

Art. 11 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS., 01 DE DEZEMBRO DE 2004


Humberto Carlos Ramos Amaducci
PREFEITO MUNICIPAL